



Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania

EDITAL 007/2015

EDITAL DO INSTITUTO DH: PROMOÇÃO, PESQUISA E INTERVENÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA EM VISTAS À PROPOSTA SELETIVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CARGOS DE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E/OU SOCIAIS E TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE PSICOLOGIA; PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS (PPDDH/MG), CONVÊNIO Nº 1481000031/2014.

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob n° 09.583.515/0001-36, localizada na Rua Cristal, n° 89, Santa Teresa, Belo Horizonte, MG, CEP 30.010-110, nos termos do Decreto 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, torna público o edital de numero 007/2015 e convida os interessados a encaminharem currículo até o dia **30 de abril de 2015**.

2. OBJETIVO

Contratar técnico nível superior na área de ciências humanas e/ou social, e técnico nível superior na área de psicologia, para atuarem diretamente no Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, bem como suprir o quadro de reserva.

3. CARGOS, VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA, BENEFÍCIOS, REMUNERAÇÃO CRONOGRAMA

São as seguintes as especificações do cargo:

Cargo	Cidade onde irá trabalhar	N. de vagas	Carga horária semanal	Salário inicial	Vínculo
Técnico Nível Superior na Área de Ciências Humanas e/ou Social	Belo Horizonte, com disponibilidade para viagens	01 vaga e cadastro de reserva	40	R\$ 4.168,98	CLT
Técnico social - Psicólogo	Belo Horizonte, com disponibilidade para viagens.	01 vaga e cadastro de reserva	30	R\$ 3.126,73	CLT

São garantidos aos contratados os benefícios do vale-alimentação/refeição no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) mensais, vale-transporte (descontados 6% no salário), seguro de vida em grupo e plano de saúde e odontológico.

O cronograma para a realização da seleção obedecerá ao seguinte calendário:

- **Inscrição:** 15 a 30 de Abril de 2015, conforme descrito no item 1 deste edital.
- **1ª fase de seleção:** análise curricular com resultado em 06 de maio de 2015.
- **2ª fase de seleção:** prova escrita, 11 de maio e entrevista dias 12 e 13 de maio de 2015.
- **Resultado preliminar:** 15 de maio de 2015.
- **Resultado final:** 22 de maio de 2015



Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania

4. REFERÊNCIAS PARA O PROCESSO SELETIVO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

Para o cargo e cadastro de reserva de **Técnico Nível Superior com formação na área de Ciências Humanas ou Sociais**, serão avaliados:

A) Como requisitos:

- Formação superior completa na área de Ciências Humanas ou Sociais, inscrito em sua categoria específica;
- Dois anos de experiência no atendimento e/ou acompanhamento de casos ou situações relacionados aos Direitos Humanos;
- Disponibilidade imediata para assumir o cargo (para a vaga já disponível);
- Disponibilidade para viagens;
- Duas referências profissionais ou institucionais relevantes para o cargo;
- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho, sobretudo com respeito às diferenças;
- Capacidade de trabalhar em equipe transdisciplinar e em rede;
- Conhecimento do pacote Office (Word, Excel e Power Point, especialmente);
- Disponibilidade para a carga horária exigida;
- Desenvoltura na língua portuguesa (escrita e fala);
- Conhecimento de programas municipais e estaduais, públicos e/ou privados de promoção, assistência e proteção de direitos fundamentais;

B) Como habilidades desejadas:

- Habilidade para acolher os usuários, realizar entrevista inicial com instrumento
- Técnico específico, avaliar a demanda, encaminhamento e condução do caso;
- Capacidade de diagnosticar, acompanhar e desenvolver projeto de promoção social para usuários e familiares;
- Capacidade de elaborar relatórios com a análise do contexto social;
- Habilidade para trabalho em equipe interdisciplinar;
- Interesse em elaboração de artigos, realização de pesquisas, relatos de estudos de casos, apresentações em seminários e afins, participação em eventos sociais e redes relacionadas com a questão dos Direitos Humanos;
- Conhecimento e habilidade para articular Redes Sociais, Poder Público;
- Capacidade de representar o programa em espaços externos sejam eles órgãos governamentais ou da sociedade civil, entidades e serviços quando requisitado.
- É desejável que o (a) candidato (a) seja habilitado: Carteira Nacional de Habilitação – CNH B.

Para o cargo de **Técnico de Psicologia**, serão avaliados:

C) Como requisitos:

- Formação superior completa em Psicologia, inscrito no CRP;
- Dois anos de experiência em atendimento psicossocial a pessoas vítimas de violações aos direitos humanos, violência e especialmente em situação de ameaças;
- Disponibilidade para viagens;
- Duas referências profissionais ou institucionais relevantes para o cargo.
- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho, sobretudo com respeito às diferenças;



Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania

- Capacidade de trabalhar em equipe transdisciplinar e em rede;
- Conhecimento do pacote Office (Word, Excel e Power Point, especialmente);
- Disponibilidade para a carga horária exigida;
- Desenvoltura na língua portuguesa (escrita e fala);

D) Como habilidades desejadas:

- Habilidade de acolher os usuários, realizar entrevista inicial com instrumentos técnicos específicos, avaliar a demanda, encaminhamento e condução do caso;
- Experiência de trabalho com grupos;
- Experiência em atendimento psicossocial;
- Habilidade para trabalho em equipe interdisciplinar;
- Conhecimento técnico de intervenção psicossocial, especialmente nas temáticas: diversidade, equidade, raça/etnia, movimentos populares, Direitos Humanos e violência;
- Interesse em elaboração de artigos, realização de pesquisas, relatos de estudos de casos, apresentações em seminários e afins, participação em eventos sociais e Redes relacionadas a questões de Direitos Humanos;
- Capacidade de elaborar relatórios com análise dos aspectos psicossocial;
- Capacidade de representar o programa em espaços externos, sejam eles órgãos governamentais ou da sociedade civil, entidades e serviços quando requisitado;
- Conhecimento e habilidade para articular Redes de Atendimento;
- É desejável que o (a) candidato (a) seja habilitado: Carteira Nacional de Habilitação – CNH B.

5. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

DA INSCRIÇÃO

5.1 Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão enviar seus currículos via SEDEX ou entregar pessoalmente na sede do Instituto DH, situada a Rua Cristal, nº 89, bairro Santa Tereza, BH, MG, CEP: 31.110-010 entre os dias 15 e 30 de abril de 2015 até as 18:00. Os mesmos devem ser entregues conforme anexo I e identificados conforme o anexo II deste edital.

Parágrafo único: Somente serão aceitas as inscrições que observarem o estabelecido neste item, sendo necessária, para fins de comprovação, a retenção de protocolo de recebimento gerado pelo Instituto DH no ato da entrega dos documentos ou registro do SEDEX entregue.

5.2. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- I. Comprovação de inscrição no órgão referente à categoria profissional (carteira ou declaração, CRP ou outro);
- II. Cópia de diploma ou equivalente e
- III. Cartas de Recomendação.

FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

O processo seletivo se dará em duas fases:

I – Fase 1: Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

II – Fase 2: Prova escrita e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.



Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania

Fase I: Análise curricular

5.3. Serão aceitos os candidatos que atenderem às referências estabelecidas para o cargo a que estiver concorrendo, conforme estabelecidas neste edital.

5.4. Será eliminado o candidato que:

I – deixar de apresentar a cópia de algum dos seguintes documentos: Comprovação de inscrição no órgão referente à categoria profissional; Carta de Recomendação expedida por Órgão ou pessoa de referência em Direitos Humanos que indique a participação efetiva do candidato em atividades de Direitos Humanos e Certificados.

II – Não cumprir os requisitos previstos no item 4.

5.5. Para a avaliação curricular do técnico social e psicólogo, os membros da comissão de seleção atribuirão notas de acordo com o **método de Barema. Serão considerados os seguintes pontos:**

- a) Experiência profissional comprovada, na área (até 5 pontos);
- b) Titulação (Doutorado, Mestrado e Especialização) em instituição credenciada e reconhecida pelo MEC (até 3 pontos);
- c) Formação complementar (participação em fóruns, conferências, seminários, outros cursos) na área específica do edital (até 2 pontos).

Serão classificados para a próxima etapa até 8 (oito) candidatos (as) por vaga, com maior pontuação na análise curricular; respeitada pontuação mínima estabelecida pela comissão avaliadora no momento da construção do barema.

Havendo empate do candidato classificado em 8º lugar e outros subseqüentes, será utilizado como critério de desempate o maior tempo de atuação profissional.

5.6. O resultado da Fase I será disponibilizado no site do Instituto DH – www.institutodh.org e enviado através do e-mail sugerido pelos candidatos, no dia **06 de maio de 2015 até as 18:00 h.**

Fase II: Da Prova Escrita

5.7. Participarão da fase de prova escrita e entrevista os candidatos classificados na fase I deste edital.

5.8. A prova escrita será específica para cada cargo, contendo elementos de análise que poderão contemplar situações fictícias ou reais vivenciadas no PPDDH-MG e relação com os direitos humanos.

5.9. São orientações para a prova escrita:

5.10. Na prova escrita não será permitida a comunicação direta ou indireta dos candidatos; nem a consulta a qualquer material.

5.11. A prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à matéria do processo seletivo, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa;

5.12. A duração máxima da prova escrita será de 01(uma) hora e 30 minutos;

5.13. Recomenda-se a leitura do **Decreto Federal nº 6044/2007, da lei Estadual 21.164/2014 e do novo Manual para Defensores de Direitos Humanos, disponível no site: <https://www.frontlinedefenders.org/files/en/Protection%20Manual%20for%20Human%20Rights%20Defenders%20Portuguese.pdf>**

5.14. Os membros da comissão de seleção atribuirão nota de 0 a 10 pontos para a avaliação da prova escrita, tendo esta **peso 1** na atribuição da nota final.



Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania

5.15. A redação será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- I. Organização geral das idéias;
- II. Argumentação clara e precisa;
- III. Capacidade de reflexão e síntese;
- IV. Pertinência do conteúdo.

Da entrevista

5.16. A entrevista deverá avaliar a adequação de cada candidato aos referenciais estabelecidos para cada cargo.

5.17. Os membros da comissão de seleção atribuirão nota de 0 a 10 pontos para a avaliação da entrevista, a nota do candidato em cada avaliação será a média das notas atribuídas pelos integrantes da comissão.

Do resultado final e da comunicação para contratação

5.18. A nota final de cada candidato será obtida através da média das notas da análise curricular, da prova escrita e da entrevista.

5.19. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a nota da entrevista; o segundo a nota da análise curricular e, prevalecendo o empate, será acrescido 1 (um) décimo à nota daquele que tiver maior tempo de atuação em entidades vinculadas aos direitos humanos, conforme comprovação documental.

5.20. O resultado preliminar da seleção será publicado no site do Instituto DH e enviado através do e-mail sugerido pelos candidatos, conforme cronograma no item 3.

5.21. Do resultado preliminar caberá recurso à Comissão de Seleção no prazo de até dois dias úteis após a divulgação do resultado. A Comissão se manifestará em até 2 dias úteis após o encerramento do prazo de recurso; quando divulgará o resultado final.

5.22. O Edital tem por finalidade a seleção para preenchimento de vagas e para formação de bancos de reserva. Havendo disponibilidade da vaga, o candidato a ser contratado terá o prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis após sua convocação, para manifestar aceitação ou não da função. Em caso de não manifestação neste prazo, o candidato perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem classificatória.

5.23. A contratação ficará condicionada à aprovação do exame médico admissional.

Do Período de Vigência do Processo Seletivo

5.24. O processo seletivo terá vigência de 1 ano, podendo, a critério da instituição, ser prorrogado por igual período.

Disposições complementares

5.25. Informações a respeito de datas, locais, horários de realização da segunda etapa e resultados de qualquer etapa serão informadas no site do Instituto DH e pelo e-mail indicado pelos candidatos.

5.26. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais, horários de realização das provas e de seus resultados.



Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania

5.27. O não comparecimento à segunda fase do processo seletivo ou o atraso, por mais de 30 minutos, implicará na eliminação do candidato; podendo a comissão decidir pela participação do candidato, mediante a plausibilidade de sua justificativa.

5.28. Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para a entrevista e prova escrita.

5.29. O presente processo de seleção compreende a possibilidade de verificação pela comissão examinadora das referências profissionais e pessoais oferecidas pelos candidatos.

5.30. Para a comissão de seleção serão convidados:

1(um) membro do Instituto DH;

1(um) membro – coordenadora do PPDDH-MG;

1(um) membro do Conselho Gestor do programa;

1(um) membro da SEDPAC: Secretaria de Estado Direitos Humanos, Cidadania e Participação Social e

1(um) membro do Fórum Mineiro de Direitos Humanos.

Para a instalação dos trabalhos da comissão de seleção, será necessário o quorum mínimo de 3 (três) membros. No caso de participação de 4 membros, e de empate em alguma votação, o voto da coordenadora do PPDDH-MG terá peso 2.

Os casos omissos serão decididos pela comissão de seleção.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2015.

João Batista Moreira Pinto
Diretor do Instituto DH



Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania

Anexo I – Modelo de Currículo

Nome completo:
Cargo pretendido:
Telefone:
Celular:
E-mail:

Formação acadêmica:
- Instituição
- Curso
- Período

Experiência profissional (da mais recente para a mais antiga)
- Instituição:
- Cargo
- Período de trabalho
- Resumo das atividades desenvolvidas

Cursos, capacitações, seminários e afins:
- Nome
- Instituição promotora
- Carga horária
- Ano de realização

Outras habilidades pessoais: (artística, esportiva, manual, etc)

Referências profissionais ou institucionais (ligadas aos Direitos Humanos):
- Nome
- Endereço
- Contato

Grupos de documentos a serem apresentados na segunda fase (anexar nesta ordem e assinalar):

- (1) cópia de CI, CPF e comprovante de residência;
- (2) comprovantes de experiência profissional.

Anexo II – Folha de rosto para identificação do candidato e do cargo pretendido:

Edital 007/2015 – PPDDH - MG

Nome completo do Candidato;
Cargo pretendido.